



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Ementa: Institui, no âmbito do Município, o Dia 07 de Abril, como o dia do Torcedor do Clube Náutico Capibaribe, o Dia do Alvirrubro, e dá outras providências.

2008

PARECER

Nº

HISTÓRICO

A Comissão de Legislação e Justiça e a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, receberam para análise e emissão de parecer em conjunto, o Projeto de Lei nº 05/2008, de autoria do Exmo. Vereador Jurandir Liberal. Fora designado como seu relator, o Vereador Cordeiro de Deus.

O referido Projeto fora proposto para instituir o dia 07 de abril como o Dia do Torcedor do Clube Náutico Capibaribe, o Dia do Alvirrubro.

ANÁLISE

Ultrapassado o prazo legal reservado à apresentação de Emendas e pedidos de informações, não havendo sido questionado nada a respeito dos Projetos sob análise, passamos então a analisar os requisitos legais e as razões de mérito nele contidos.

Observa-se legalmente *a priori*, a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do art. 344, §2º, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, qual seja, a de Projeto de Lei, bem como, a sua competência em legislar a cerca da matéria. Verifica-se também a sua conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com as demais leis pertinentes à espécie em vigor no nosso ordenamento jurídico pátrio, mais especificamente, a atual Lei Orgânica do Município do Recife, art. 22, inciso I e a legislação municipal correlata.

Quanto ao mérito: a justificativa apresentada com a proposição em tela, descreve resumidamente a história do Clube Náutico Capibaribe, desde a sua criação, até o seu ingresso e atuação no futebol profissional.

Do objetivo pretendido, depreende-se que o seu intuito é celebrar em uma data específica, o futebol como esporte, como diversão, como mecanismo de socialização, e ainda, como paixão para seus adeptos, mais ainda, para os que se declaram torcedores do Clube Náutico Capibaribe.

Desta forma, teremos de modo exemplar, em nosso Município, ainda que de forma direcionada aos torcedores de apenas um

time, uma forma sadia e pacífica de se celebrar o futebol, esporte que tanto agrada e mexe com as emoções do povo brasileiro.

Portanto, é de se concluir, pelas razões ora expostas, e, uma vez atendidos os pressupostos legais necessários, deve este Legislativo Municipal, por conseguinte, posicionar-se favoravelmente à concretização da pretensão postulada.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado por estas Comissões, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 05/2008. Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de março de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça

Jurandir Liberal
Presidente

Cordeiro de Deus
Vice-Presidente – Relator

Gustavo Negromonte
Membro

Vicente André Gomes
Membro

Antônio Luiz Neto
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

André Ferreira
Presidente

Roberto Teixeira
Vice-Presidente

Severino Gabriel
Membro

Luiz Helvecio
Suplente

Antônio Oliveira
Suplente